

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0705.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240502/0005-82

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Jackson Moreira De Sampaio, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240502/0005-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0705.002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de Serviços de Consultoria Técnica com Locação de Sistema Informatizados para Implantação e Acompanhamento no Controle de Materiais compreendendo: setor de compras, veículos, almoxarifado, combustível e patrimônio junto a Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Consultoria Técnica com Locação de Sistema Informatizados para Implantação e Acompanhamento no Controle de Materiais compreendendo: setor de compras, veículos, almoxarifado, combustível e patrimônio junto a Secretaria de Educação	7.0	Mês		

CONTROLE DE BENS E PERMANENTES BENS MÓVEIS 1) Constatar a existência da nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio; 2) Verificar o devido preenchimento de registro individualizado (informatizado ou não) contendo; 3) A descrição do bem; 4) O setor e o nome do responsável (termo de responsabilidade); 5) O estado de conservação do bem; 6) Atentar para que a ficha de carga patrimonial seja preenchida no estágio de liquidação; 7) Averiguar se os bens encontram-se tombados; 8) Constatar se as transferências e cessões de bens são efetuadas com base em termo de transferência/cessão; 9) Proceder ao acompanhamento referente à baixa dos bens considerados inservíveis; 10) Verificar a existência de inventário analítico e se este está atualizado; 11) Observar se é realizada a reavaliação anual; 12) Conhecer e acompanhar os critérios para determinar vida útil dos bens, bem como atestar a veracidade dos cálculos de depreciação

realizados. CONTROLE DE VEÍCULOS 1) Proceder ao acompanhamento na ficha individual dos veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvio; 2) Observar a existência de registro individual de máquinas e equipamentos (informatizada); 3) Acompanhar os registros de deslocamento (quilometragem e hora), bem como os assentamentos referentes ao consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços mecânicos; 4) Averiguar se nos registros dos veículos consta a indicação dos condutores, para que seja viabilizada a apuração de responsabilidades em caso de acidentes através de processo administrativo; 5) Atentar para o registro em separado sobre veículos alugados de terceiros; 6) Examinar se ocorre o ressarcimento de multas e/ou danos causados; 7) Observar a existência de laudo de vistoria de veículos que transportam alunos e pacientes, a fim de ser conhecida a situação destes transportes; 8) Averiguar se os veículos possuem seguro total, a fim de que o risco de perdas seja compartilhado; 9) Conhecer e acompanhar os critérios para determinar a vida útil dos bens, bem como atestar a veracidade dos cálculos de depreciação realizados. 10) Constatar se os veículos estão com documentação de licenciamento da frota junto ao Departamento de Trânsito. CONTROLE DE ALMOXARIFADO 1) Sugerir e acompanhar a forma de controle de estoque, bem como a normatização para entrega de materiais; 2) Confrontar os registros efetuados pelo almoxarifado com as informações escrituradas pelo setor contábil (entradas, saídas e saldo); 3) Efetuar acompanhamento dos estoques, com atenção para os produtos de maior consumo; 4) Verificar os critérios de avaliação dos itens em estoque no encerramento do exercício; 5) Averiguar o prazo de validade dos produtos armazenados, como também se estes estão acondicionados adequadamente. 2 - Locação e manutenção de sistemas informatizados - Software com módulos de integração dos setores da administração Pública conforme a seguir: DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO SOFTWARE: a) Deverá funcionar online (ambiente WEB). b) O armazenamento dos dados deverá ser em nuvem, sem limite de espaço, com backup automático de pelo menos os 30 dias anteriores. c) Rodar sob qualquer sistema operacional. d) Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes. e) Controle de acesso aos módulos somente para pessoas senha individual. f) Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função. g) Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do usuário e data da operação. h) Registrar o log da utilização de transações. i) Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware. j) Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de grupos, subgrupos e itens de acordo com a Portaria 448; b) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de fornecedores; c) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de fonte de recursos; d) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de programas de governo; e) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de gestores; f) O software deverá permitir gerenciamento nas notas fiscais, inclusive com a guarda no próprio sistema dos documentos digitalizados; g) O software deverá permitir gerenciamento do processo de compra; h) O software deverá permitir gerenciamento do inventário de material; i) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de licitações, inclusive com a guarda no próprio sistema dos documentos digitalizados; j) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de usuários; k) O software deverá permitir gerenciamento de autorização de fornecimento; l) O software deverá permitir gerenciamento das requisições de materiais; m) O software deverá permitir a exportação dos dados para o Sistema de Informações Municipais (SIM), do Tribunal de Contas do Município no layout definido pelo manual do SIM em vigor; p) O software deverá possuir segurança estabelecida por senhas de acesso, com níveis de acesso, limitado ou integral, de acordo com o cadastro do usuário; q) O software deverá prover de mecanismo de implementação de aperfeiçoamentos e atualizações contínuas à ferramenta; r) O software deverá manter um registro de todas as transações: entrada, saída, alteração no cadastro, leitura de dados, etc., com o código do usuário, data e hora pelo período mínimo de um ano; s) O software deverá prever backup e módulo de recuperação de dados em caso de falha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, na classificação abaixo: 0501.12.361.1201.2.006 -

Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Educação - FME, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903503 - Serviços de Consultoria;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0705.002/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0705.002/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0705.002/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Moraújo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MORAÚJO/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 07.598.675/0001-23
FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.